



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos para o Exame de Qualificação e Defesa da Tese no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Agronomia, nível de Doutorado.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições:

considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA, em reunião realizada no dia 15 de julho de 2024, conforme registrado na Ata nº 06/2024-PPGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, ESTABELECE:

Art. 1º – O aluno deverá prestar exame de qualificação perante uma Comissão Examinadora composta pelo orientador, três membros titulares e dois suplentes, todos com titulação de doutor, indicados pelo Orientador e homologados pelo Colegiado do Programa.

§ 1º – O Exame de Qualificação somente poderá ser realizado após a conclusão dos créditos em disciplinas, mediante solicitação em formulário próprio (Anexo 1), com anuência do orientador e com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para o Exame e após homologação do colegiado do curso.

§ 2º – O Exame de Qualificação deverá ser realizado no máximo até o 37º mês de matrícula no curso.

§ 3º – No exame de qualificação o candidato deverá apresentar os resultados parciais/totais da tese de Doutorado, em sessão fechada, e será arguido sobre essa apresentação por todos os membros da banca examinadora.

§ 4º – O documento escrito referente à apresentação do Exame de Qualificação (pré-defesa) deverá ser enviado à Secretaria do PPGA, de acordo com modelo próprio e, com antecedência mínima de 7 dias da data prevista para o Exame.

§ 5º – A duração máxima prevista para o Exame de Qualificação é de quatro horas, com 40 minutos para apresentação do aluno.

Art. 2º. – O discente submetido ao exame de qualificação será considerado aprovado ou reprovado.

Parágrafo único – Se for reprovado, o aluno deverá se submeter a novo Exame de qualificação no prazo máximo de 30 dias após a data da apresentação. Se for novamente reprovado o aluno será desligado do Programa.

Art. 3º. Para solicitar a defesa da tese de Doutorado, o aluno, deve ter:

I – integralizado no mínimo 60 créditos em disciplinas;

II – sido aprovado em exame de proficiência em uma segunda língua estrangeira ou

proficiência em língua inglesa equivalente ao nível B2, conforme artigo 61 do Regulamento do PPGA;

III – sido aprovado em exame de qualificação;

IV – cumprido as exigências de questões éticas envolvendo seres humanos ou animais;

V – trâmite de artigo (s) oriundo(s) da tese em periódico científico com parâmetros definidos por instrução normativa específica nº 001/2024-PPGA/UNICENTRO.

Art. 4º. A solicitação de homologação da banca examinadora de defesa pelo Colegiado deve ser realizada com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a defesa, mediante apresentação de formulário próprio (Anexo 2) à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, devidamente assinado pelo orientador e orientado;

Art. 5º. A banca examinadora de defesa de tese é composta pelo orientador e por quatro membros titulares e dois membros suplentes com título de Doutor.

§ 1º – O orientador é presidente da banca examinadora.

§ 2º – Somente um co-orientador participa da banca de defesa.

§ 3º – Pelo menos dois dos componentes titulares da banca examinadora deve ser externo à UNICENTRO.

§ 4º - Os membros titulares e suplentes da banca recebem, por meio da secretaria do PPGA, um exemplar da tese, com antecedência mínima de 7 dias da data da defesa.

Art. 6º – As defesas de tese devem ser realizadas publicamente, exceto quando seus conteúdos envolvem conhecimentos passíveis de serem protegidos por direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo Único – O orientador solicita a defesa fechada, mediante justificativa, ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, que encaminha o pedido ao Colegiado do curso para deliberação.

Art. 7º – As defesas serão realizadas com 40 minutos para apresentação do aluno e até 4 horas de duração total.

§ 1º – A defesa de tese pode ser realizada com a participação de membros externos da banca examinadora de forma remota e síncrona, utilizando-se de ferramenta de videoconferências, seguindo instrução normativa específica.

§ 2º – A avaliação das defesas de tese são expressas por um dos seguintes resultados:

I – aprovação;

II – reprovação;

§ 3º – Após a defesa, é elaborada ata, constando o resultado da avaliação e a coleta das assinaturas na ata deve obedecer instrução normativa específica.

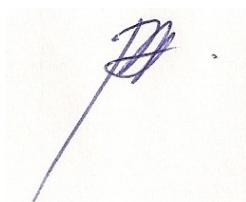
Art. 8º. O pós-graduando deve apresentar à secretaria do PPGA a versão definitiva da dissertação, com a efetivação das correções eventualmente indicadas pela banca examinadora, com anuência formal do orientador, em mídia digital, no prazo de 180 dias após a defesa.

§ 1º - Após a entrega da versão definitiva, o Colegiado do PPGA homologa a ata de defesa e encaminha o processo do aluno para a PROPESP, para homologação do título de Doutor em Agronomia pelo Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, CPS, e posteriormente expedição do diploma de Doutor pela UNICENTRO.

Art. 9º. A presente Instrução Normativa complementa os Artigos 62 a 75 do Regulamento da Pós-Graduação em Agronomia.

Art. 10. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Botelho', is centered on a light-colored rectangular background.

Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Agronomia PPGA/UNICENTRO
Port. 731/2023-GR/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 1
REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 15 DE JULHO DE 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Pós-graduando(a):	RA:
Orientador(a):	
Co-orientador(a) (se for o caso):	

2. TÍTULO DA TESE

3. DATA E HORÁRIO SUGERIDOS		
Data:	Horário: () 8h30min () 13h30min	REMOTA () HÍBRIDA () PRESENCIAL ()

4. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (Art. 1º da IN 005/2024)		
DOCENTE	IES de Origem	e-mail
<i>Titulares</i>		
1.		
2.		
3.		
4.		
<i>Suplentes</i>		
5.		
6.		

Observação: 1. Recursos não disponíveis para membros externos.

2. O arquivo em PDF para a banca deve ser encaminhado com 7 dias de antecedência da data prevista para a qualificação, por meio da secretaria do PPGA.

De acordo, em ____ / ____ / ____

Pós-graduando(a)

Orientador(a)

Informações da Secretaria do PPGA	Parecer do Colegiado do PPGA:
1. Integralização dos créditos: Total: _____ Data: _____ _____ Assinatura da Secretaria do PPGA	Aprovado em reunião do Colegiado do PPGA, conforme Ata N° _____, de _____ / _____ / 20_____. _____ Assinatura do(a) Presidente do Colegiado.

* - Este formulário deve ser preenchido 30 dias antes da previsão da Qualificação para ser submetido ao Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA DEFESA DE DOUTORADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 15 DE JUNHO DE 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Pós-graduando(a):	RA:
Orientador(a):	
Co-orientador(a) (se for o caso):	

2. TÍTULO DA TESE

3. DATA E HORÁRIO SUGERIDOS		
Data:	Horário: () 8h30min () 13h30min	Remota () Híbrida () Presencial ()

4. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (Art. 5º da IN 004/2024)		
DOCENTE	IES de Origem	e-mail
<i>Titulares</i>		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
<i>Suplentes</i>		
6.		
7.		

Observação: 1. Recursos não disponíveis para membros externos.

2. O arquivo em PDF para a banca deve ser encaminhado com 7 dias de antecedência da data prevista para a defesa, por meio da secretaria do PPGA.

De acordo, em ____/____/____

Pós-graduando(a)

Orientador(a)

Informações da Secretaria do PPGA	Parecer do Colegiado do PPGA:
1. Exame de Suficiência: ____/____/____	Aprovado em reunião do Colegiado do PPGA,
2. Presença em defesas: _____	conforme Ata N° _____, de
_____	_____/_____/20____.
Assinatura da Secretaria do PPGA	_____
	Assinatura do(a) Presidente do Colegiado.

* - Esse formulário deve ser preenchido 30 dias antes da previsão da Qualificação para ser submetido ao Colegiado do Curso.